



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO 70 / 02 / 02

Favoráveis: 70

Contrários: 02

Decisão: *provisional*

[Signature]
PRESIDENTE

1. À Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para o devido parecer; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. Ao Advogado da Câmara, para emitir parecer.

Birigüi, 5 de fevereiro de 2007.

= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 / 07

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR
Nº 13, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI D E C R E T A:

Art. 1º - Acresce artigo à Lei Complementar nº 13, de 13 de outubro de 2005, renumerando os demais:

Art. 8º - Os projetos de denominações e alterações de denominações de bairros, vilas, praças, logradouros públicos, edifícios e obras públicas deverão ser acompanhados de certidão do cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal diligenciará junto ao órgão responsável para obtenção da certidão a que se refere o caput do artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 2 de fevereiro de 2007

= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
VEREADOR.